



**DECRETO N° 2.404**  
**DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Dispõe sobre o regime de transição de que trata o artigo 191 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo de Dumont/SP.**

**ALAN FRANCISCO FERRACINI**, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este **DECRETO** dispõe sobre o regime de transição de que trata o artigo 191 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo de Dumont/SP, ficando expressamente consignado que a Prefeitura Municipal, poderá optar por licitar ou contratar de acordo com a Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou a Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, até o decurso do prazo de que trata o inciso II do “caput” do artigo 193 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as seguintes diretrizes:

I - a publicação do edital ou do aviso ou ato autorizativo da contratação direta no site oficial da Edilidade ocorra até 30 de dezembro de 2023; e

II - a lei (8.666/93 ou 105120/02) que regule que processo de contratação seja expressamente indicada no edital ou no aviso ou ato autorizativo da contratação direta.

III - Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em conformidade com o disposto no “caput” e os que estiverem vigentes na data indicada no inciso I deste artigo permanecerão regidos pela



# *Prefeitura Municipal de Dumont*

*Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo*

legislação que fundamentou a respectiva contratação, durante toda a sua vigência.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os efeitos nela expressamente consignados.

**Prefeitura Municipal de Dumont/SP  
Aos 29 de dezembro de 2023**

**ALAN FRANCISCO FERRACINI  
Prefeito Municipal**

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.